

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### LEI Nº 469/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 469/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Paragrafo 3º, Art. 52 da lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Rua existente ainda não cadastrada localizada no centro de Pilões, após a Policlínica Municipal chegando até ao Matadouro Público Municipal passa a ser designada "RUA ELPIDIO DE PAIVA BARRETO";

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para sinalização da referida rua.

**Art. 3º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 10 de abril de 2024.

JOSÉ AMOZ BANDEIRA  
PRESIDENTE

**Publicado por:** JOSÉ AMOZ BANDEIRA  
**Código Identificador:** 26651655

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/04/2024. EDIÇÃO 1877. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>